



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.848 /2006


Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Universitários e Técnicos de Pirapora - AUTP.

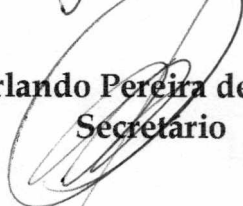
A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação dos Universitários e Técnicos de Pirapora - AUTP, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 1093, no livro A-8, às folhas 039, inscrita no CNPJ sob o nº 06.192.882/0001-10, tendo como sede na rua Professora Heloisa Passos, nº 1439, bairro Cícero Passos, nesta cidade.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Enedino Soares de Almeida, 17 de outubro de 2006.


Edvaldo Muniz Mota
Presidente


Orlando Pereira de Lima
Secretário



Lei Municipal nº 1.848/2006

Sanciono a presente Lei, Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora (MG), 27 de outubro de 2006.


Warmilloni Fonseca Braga
Prefeito Municipal